



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 23 de agosto de 2023.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 210/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 843 de 23 de agosto de 2023.
- Lei Ordinária nº 844 de 23 de agosto de 2023.
- Lei Ordinária nº 845 de 23 de agosto de 2023.
- Lei Complementar nº 041 de 23 de agosto de 2023.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00038 - 11:54 - 29/08/2023

